

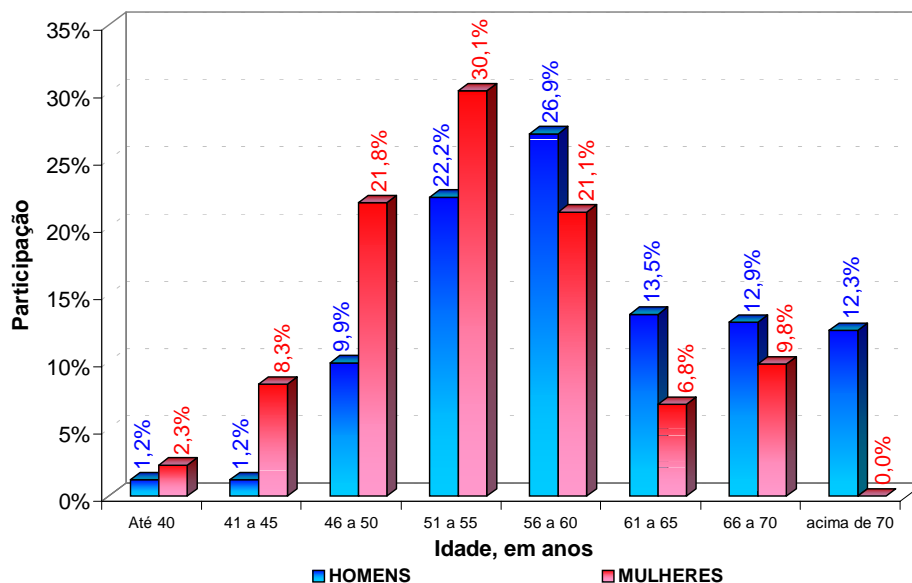
Limites de Idade para as Aposentadorias no Serviço Público

As normas constitucionais vigentes determinam que os sistemas previdenciários devem possuir critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial. Atualmente os regimes previdenciários no serviço público não têm condições de cumprir esse preceito constitucional, visto que convivem com fortes desequilíbrios entre contribuições arrecadadas e benefícios pagos.

Uma das principais causas para o desequilíbrio que hoje vigora na maioria dos regimes previdenciários foi a falta de critérios técnicos de elegibilidade ao benefício, em especial a não adoção de idades mínimas de aposentadoria. Isso possibilitou que grandes contingentes de servidores se aposentassem ainda muito jovens.

O Poder Executivo Federal não foge a esse diagnóstico. É bastante alto o contingente de pessoas que se aposentam com idades reduzidas, ainda em plena capacidade laboral. Em dezembro de 2002, do total de aposentadorias pagas aos homens, cerca de 34,5% foi concedida até os 55 anos de idade. Para as mulheres, 32,4% das aposentadorias foram concedidas até os 50 anos de idade, conforme pode ser visto no gráfico 1.

GRÁFICO 1
Idade Média de Aposentadorias dos Servidores Civis do Poder Executivo - Distribuição % segunda a faixa etária - Aposentadorias Integrais - Posição Dez/2002



Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Elaboração: SPS/MPS.

Obs. 1: A amostra utilizada no cálculo corresponde à parcela dos servidores que possuem, em seu cadastro, a informação referente à data de sua aposentadoria.

Obs. 2: A existência de aposentadorias em idade inferior a 40 anos deve-se a imperfeições nas informações cadastrais.



Somado a isso, houve nos últimos anos um aumento na expectativa de vida do brasileiro, o que certamente tornará as aposentadorias mais duradouras. Se em 1930/1940 uma mulher de 55 anos vivia em média até os 72 anos, em 2001 esta expectativa de vida chegou aos 79 anos, ou seja, um aumento de 13% para este grupo. Para os homens de 60 anos, em 1930/1940 eles viviam, em média, até os 73 anos, passando a viver até os 76 anos em 2001, o que corresponde a um aumento de 5% (tabela 1). Esse crescimento das idades é um fenômeno que tende a aumentar nas próximas décadas. Isso provavelmente se dará, pois a realidade dos países mais avançados socialmente mostra que ainda é possível ter uma longevidade maior do que a apresentada pelo Brasil. Aliado a este fato, verifica-se há algumas décadas no País um contínuo crescimento da expectativa de vida, fenômeno este que deve perdurar por bastante tempo.

TABELA 1
Expectativa de Vida no Brasil - 1930/1940 e 2001

IDADE	1930/1940		2001	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0	39	43	65	73
10	55	58	68	75
20	58	60	69	76
30	61	63	70	76
40	64	66	71	77
50	68	70	73	78
55	71	72	75	79
60	73	74	76	80
65	76	76	78	81
70	78	79	80	82

Fontes: 1930/1940: Previdência em Dados; 2001: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS

Com este cenário, não há condições de sustentação de regras atuariais para o Regime de Previdência dos Servidores Públicos. Reduzidas idades de concessão, aliadas ao aumento da expectativa de vida do brasileiro, que ainda tem potencial de crescimento, levam, conseqüentemente, ao alongamento do pagamento das aposentadorias. Ademais, tanto a idade média dos aposentados, quanto a dos servidores ativos sugerem atenção maior ao problema. No Poder Executivo Federal, a idade média dos aposentados em dezembro de 2002 era de 66 anos, como pode ser visto no gráfico 2. Considerando que várias pessoas se aposentaram com idades inferiores a 45 anos,

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Ricardo Berzoini • Secretário Executivo: Álvaro Solon de França • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Andrea Barreto de Paiva, Luciano Fávaro Bissi, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/ MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

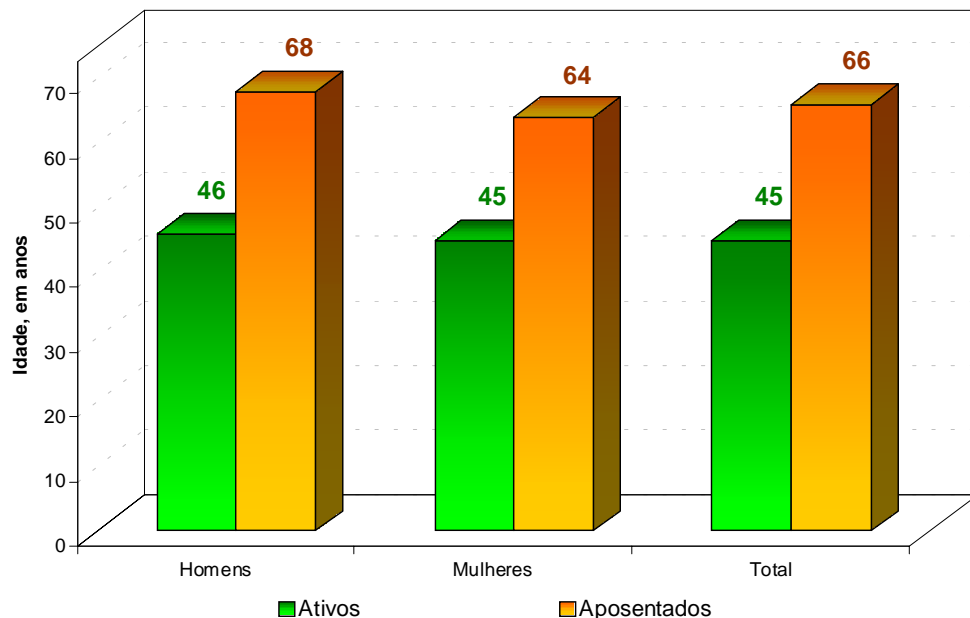
CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

conforme mostrado anteriormente (gráfico 1), alguns benefícios terão maior duração que a própria vida laboral do servidor, o que é injustificável. Quanto à idade média dos atuais servidores civis, que em dezembro de 2002 era de 45 anos, o problema reside no fato de que, com a possibilidade de aposentadorias precoces, há um grande potencial de crescimento de novos benefícios em curto e médio prazos.

GRÁFICO 2
Idade Média dos Servidores Civis do Poder Executivo por situação de vínculo - Posição: dez/2002

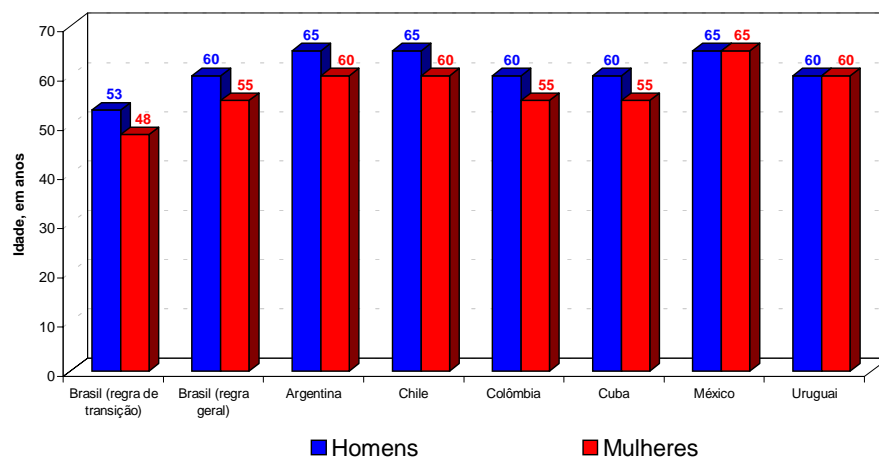


Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Elaboração: SPS/MPS.

Obs. 1: Inclui servidores civis da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

Em relação a outros países da América Latina e Caribe, a atual idade mínima de aposentadorias aos 53/48 anos (homens/mulheres) vigente no Brasil pode ser considerada baixa. Dos países relacionados no gráfico 3, Colômbia e Cuba apresentam idades mínimas de aposentadoria iguais às da nova idade mínima proposta pela PEC n.º 40/2003 para o Brasil. Cabe salientar que a Colômbia já programou uma elevação da idade mínima de aposentadoria de 60/55 anos para 62/57 anos (homens/mulheres). Os outros países (Argentina, Chile, México e Uruguai) limitam a aposentadoria a idades superiores. Vale destacar também que, em países da Europa, as idades de aposentadoria encontram-se iguais ou superiores a 60 anos, como é o caso da França (60 anos), Alemanha (65 anos), Holanda (65 anos), Suécia (65 anos) e Noruega (67 anos).

GRÁFICO 3
Idades de Aposentadoria dos Funcionários Públicos nos Países Selecionados



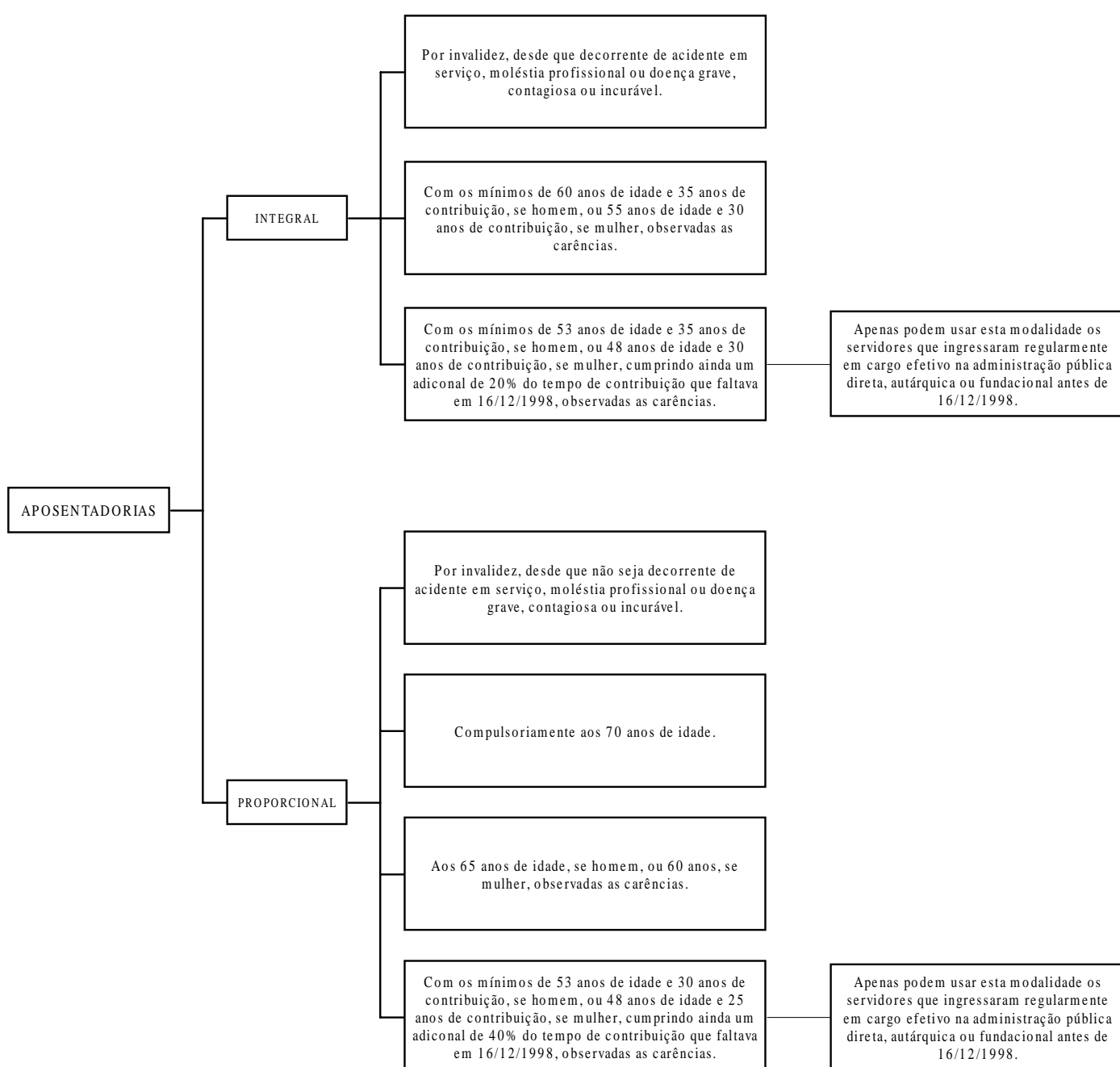
Fontes: MPS; US Social Security Administration. Social Security Throughout the World - Americas. 1999
Elaboração: SPS/MPS



Cenário Atual e Mudanças Propostas

Antes da Emenda Constitucional n.º 20/1998, as aposentadorias podiam ser concedidas sem a necessidade de uma idade mínima, bastando que o servidor comprovasse o tempo de serviço suficiente para a aquisição do direito. Após a referida Emenda, foram adotadas idades mínimas de aposentadoria aos 60 anos (homens) ou 55 anos (mulheres) para os novos ingressantes. Há exceções para os servidores que já estavam no serviço público antes da publicação da EC n.º 20/1998, que são as aposentadorias por tempo de contribuição, havendo, neste caso, a exigência de idades mínimas de 53 anos, para os homens, e 48 anos, para as mulheres. O esquema 1 discrimina as modalidades de aposentadoria hoje existentes e as regras de elegibilidade.

ESQUEMA 1
Modalidades de Aposentadoria no Serviço Público



A atual proposta de Reforma da Previdência (PEC n.º 40/2003) mantém a regra de transição para a aposentadoria integral aos 53/48 anos de idade, com 35/30 anos de contribuição (homens/mulheres) mais o pedágio de 20%, adicionando um desconto do valor da aposentadoria em caso de antecipação frente ao referencial de 60 anos de idade, para os homens, e 55 anos de idade, para as mulheres. Propõe, por outro lado, a extinção da aposentadoria proporcional aos 30 e 25 anos de contribuição, com 53 e 48 anos de idade mínima (homens e mulheres, respectivamente). Contudo, para as pessoas que preencheram os pré-requisitos para este tipo de aposentadoria até a data de publicação da Emenda Constitucional proposta, os benefícios serão concedidos sob as normas hoje vigentes, face o conceito de “direito adquirido”, podendo este ser exercido mesmo após a PEC n.º 40/2003 ter sido aprovada.

A proposta de reforma apresentada também estimula o servidor a permanecer em atividade, na medida em que a postergação do usufruto de um benefício permitirá que, no futuro, ele venha a auferir uma aposentadoria maior. Basicamente são três os mecanismos que incentivam a postergação da aposentadoria: a) a criação de um abono de permanência; b) a criação de um desconto sobre o valor das aposentadorias concedidas antes dos 60 anos de idade, para os homens, ou 55 anos de idade, para as mulheres e c) a utilização dos salários-de-contribuição para o cálculo do valor de referência do benefício, tendo como base uma média do esforço contributivo do cidadão.

O abono de permanência será devido aos servidores que podem aposentar-se aos 60/55 anos de idade ou aos 53/48 anos de idade na regra de transição, depois de cumpridos 35/30 anos de contribuição (homens/mulheres) mais o adicional de 20%, mas que preferem manter-se em atividade. Ele será igual à contribuição previdenciária e devido, enquanto ativo, até a idade de 70 anos, quando o servidor compulsoriamente será aposentado.

O desconto incidirá sobre as aposentadorias voluntárias que se derem em idades inferiores a 60/55 anos de idade (homens/mulheres). Para cada ano de antecipação em relação a estas idades, o benefício será descontado em 5%, até o limite de 35%, haja vista que o tempo máximo de antecipação possível é de 7 anos.

A utilização de uma média dos salários-de-contribuição como parâmetros para o cálculo do valor de referência do benefício, em substituição à última remuneração no cargo, fará com que o servidor tenha um incentivo a postergar sua aposentadoria. Isso se dará em virtude dos salários mais recentes serem, em geral, superiores aos salários mais antigos, melhorando a média dos salários-de-contribuição.

Esses novos mecanismos invertem o atual estímulo à antecipação de aposentadorias que é gerado pelo fato de o benefício, na regra vigente, corresponder à última remuneração bruta do servidor (inclusive o percentual destinado ao financiamento da previdência), gerando uma elevação da renda efetiva no momento da aposentadoria.

O conjunto articulado dessas medidas destinadas a incentivar a postergação da inatividade também ajudará a Administração Pública a manter quadros mais experientes no serviço público e a evitar a contratação prematura de servidores em substituição aos aposentados. Agregado a estes, o incentivo à postergação buscará dar eficácia às normas constitucionais que exigem equilíbrio financeiro e atuarial dos sistemas previdenciários, permitindo, assim, a garantia de que os sistemas previdenciários sejam solventes e protejam os cidadãos quando de sua incapacidade para o trabalho.



Necessidade de Financiamento (INPC de abr/03)

No mês (abr)	R\$ 1,52 bilhão
Acum. no ano	R\$ 5,94 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 20,34 bilhões

Saldo Previdenciário e Arrecadação

A Previdência Social apresentou em abril de 2003 uma necessidade de financiamento de R\$ 1,52 bilhão, resultado de uma arrecadação de R\$ 5,85 bilhões frente a uma despesa de R\$ 7,37 bilhões. Em relação a março de 2003, os aumentos de 1,0% na Arrecadação Líquida e de 0,9% nas Despesas com Benefícios Previdenciários praticamente se compensaram e levaram a um crescimento de 0,2% na necessidade de financiamento (+ R\$ 3,4 milhões).

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e

Resultado Previdenciário (abr/02, mar/03 e abr/03) – Em R\$ milhões de abr/03 (INPC)

	abr/02 (A)	mar/03 (B)	abr/03 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a abr/02	Acum. Jan. a abr/03	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	6.411,4	5.791,0	5.850,2	1,0	(8,8)	25.129,1	23.616,5	(6,0)
1.1. Receitas Correntes	6.415,0	5.816,0	5.926,7	1,9	(7,6)	25.569,7	23.922,3	(6,4)
Pessoa Física (1)	380,1	341,7	353,5	3,5	(7,0)	1.492,4	1.430,8	(4,1)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	161,1	146,8	154,8	5,5	(3,9)	622,6	602,3	(3,3)
SIMPLES - Repasse STN (3)	242,0	225,2	230,4	2,3	(4,8)	1.009,8	1.021,1	1,1
Empresas em Geral	4.482,0	4.030,7	4.025,8	(0,1)	(10,2)	18.005,6	16.433,1	(8,7)
Entidades Filantrópicas (4)	71,1	59,9	50,2	(16,1)	(29,3)	266,3	230,9	(13,3)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	275,3	240,4	260,1	8,2	(5,5)	1.143,9	981,1	(14,2)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	234,9	250,7	253,6	1,1	8,0	978,2	1.092,9	11,7
Clubes de Futebol	2,3	1,7	2,2	25,1	(6,6)	7,2	6,5	(9,7)
Comercialização da Produção Rural (7)	118,4	111,3	161,1	44,8	36,1	339,3	446,4	31,6
Retenção (11%)	367,9	353,3	369,3	4,5	0,4	1.444,6	1.432,8	(0,8)
Reclamatória Trabalhista	78,2	52,5	63,3	20,6	(19,0)	252,9	222,4	(12,1)
Outras Receitas	1,8	1,8	2,3	26,6	26,1	6,9	22,0	218,6
1.2. Recuperação de Créditos	460,1	421,8	370,4	(12,2)	(19,5)	1.687,8	1.779,7	5,4
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,4	1,0	1,0	(1,2)	(28,3)	5,6	4,0	(27,2)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	29,4	-	-	-	(100,0)	44,2	-	(100,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	39,2	35,0	1,2	(96,6)	(97,0)	143,8	88,2	(38,7)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	36,0	28,0	30,8	9,9	(14,5)	157,8	123,9	(21,5)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	27,4	24,3	21,1	(13,1)	(23,1)	86,8	89,1	2,7
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	59,3	96,7	59,2	(38,8)	(0,3)	271,4	366,2	34,9
Débitos (14)	22,3	10,7	26,7	149,6	20,0	82,7	199,4	141,1
Parcelamentos Convencionais (15)	139,8	143,0	143,0	(0,0)	2,3	557,3	590,1	5,9
Amortização de Débitos - Retenção FPM/FPE (16)	105,3	83,1	87,5	5,3	(17,0)	338,3	318,7	(5,8)
1.3. Restituições de Arrecadação	(21,9)	(15,0)	(13,4)	(10,7)	(38,7)	(82,8)	(55,2)	(33,4)
1.4. Transferências a Terceiros	(441,8)	(431,7)	(433,5)	0,4	(1,9)	(2.045,6)	(2.030,4)	(0,7)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	7.655,8	7.309,2	7.371,8	0,9	(3,7)	30.279,4	29.554,8	(2,4)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(1.244,3)	(1.518,1)	(1.521,6)	0,2	22,3	(5.150,3)	(5.938,3)	15,3

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à quota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da quota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

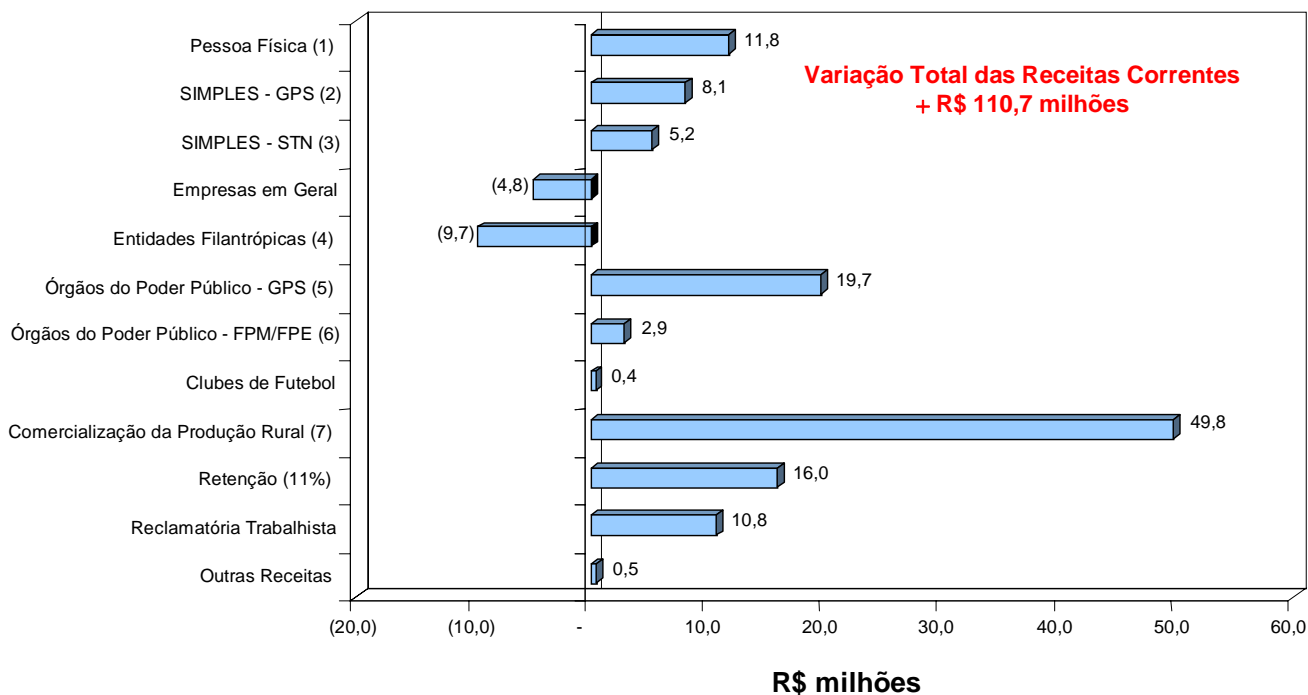
(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.

Determinaram o resultado apresentado na arrecadação líquida o crescimento de 1,9% nas receitas correntes (+ R\$ 110,7 milhões) e a diminuição de 12,2% na recuperação de créditos (– R\$ 51,4 milhões). Transferências a terceiros apresentou um aumento de 0,4%, reduzindo a arrecadação líquida em R\$ 1,8 milhões, resultado que pouco influenciou no total arrecadado.

Dentre as rubricas que compõem o grupo de Receitas Correntes, Comercialização da Produção Rural foi a que apresentou resultado mais significativo, com crescimento de R\$ 49,8 milhões (44,8%). Apenas Entidades Filantrópicas (– R\$ 9,7 milhões, ou – 16,1%) e Empresas em Geral (– R\$ 4,8 milhões, ou – 0,1%) apresentaram resultados negativos (gráfico 1).

GRÁFICO 1
Varição das Receitas Correntes
 – Março e Abril de 2003 – Em R\$ milhões de Abr/2003 (INPC) –

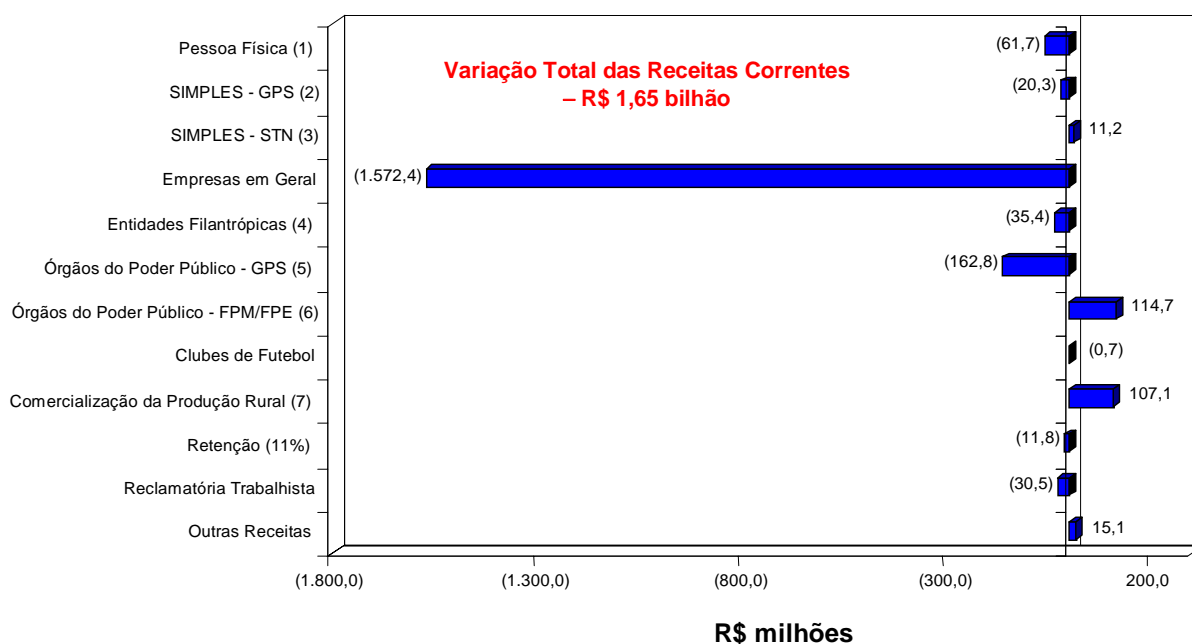


Fonte e Elaboração: Idem tabela 1.

No acumulado do ano, as receitas correntes apresentaram queda de R\$ 1,65 bilhão (-6,4%) em relação ao mesmo período de 2002, como pode ser visto no gráfico 2. O decréscimo de R\$ 1,57 bilhão em empresas em geral (-8,7%) e de R\$ 162,8 milhões em Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS (-14,2%) foram os principais responsáveis por esse movimento. Como incrementos destacam-se Órgãos do Poder Público – FPM/FPE (R\$ 114,7 milhões, ou 11,7%), Comercialização da Produção Rural (R\$ 107,1 milhões, ou 31,6%) e SIMPLES – STN (R\$ 11,2 milhões, ou 1,1%).



GRÁFICO 2
Varição das Receitas Correntes (Janeiro a Abril) de 2003 em relação a 2002
– Em R\$ milhões de Abr/2003 (INPC) –



Fonte e Elaboração: Idem tabela 1.

Indo ao encontro das análises feitas nos meses recentes, o fraco desempenho das receitas correntes advém do comportamento da arrecadação de Empresas em Geral. Como esta rubrica compõe quase 69% de Receitas Correntes, qualquer movimento nela impacta quase na mesma medida no grupo de receitas. O fator principal para a queda da arrecadação de Empresas em Geral é a diminuição real da massa salarial formal, oriunda das perdas inflacionárias, e não uma diminuição no número de trabalhadores formais.

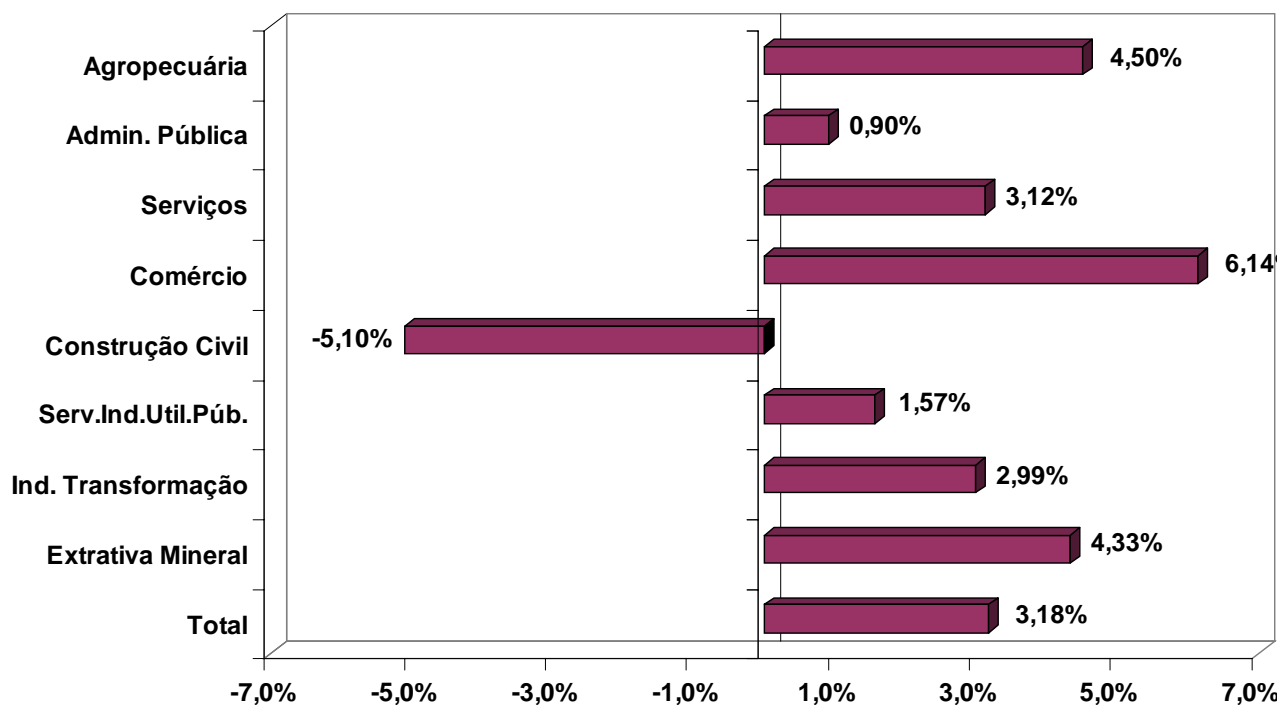
De janeiro a março deste ano, os Indicadores Industriais da CNI mostram um aumento de 1,18% no número de pessoas empregadas na indústria em relação ao mesmo período de 2002. Contudo, os salários líquidos reais caíram 6,66%.

A queda nas vendas no comércio pode estar influenciando na diminuição dos salários reais. O IBGE apurou, por meio da PMC – Pesquisa Mensal de Comércio, queda de 5,98% no volume de vendas no 1º trimestre de 2003, comparado ao mesmo período de 2002. Móveis e eletrodomésticos (–10,28%); veículos, motos, partes e peças (–10,09%); hipermercados, supermercados, produtos alimentares, bebidas e fumo (–7,84%); e combustíveis e lubrificantes (–6,26%) foram os setores que mais apresentaram queda.

A PME – Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE também apontou recuo de 1,6% no rendimento médio real efetivamente recebido pelos trabalhadores com carteira assinada, na comparação dos meses de fevereiro de 2002 e 2003. Enquanto em 2002 esse rendimento era de R\$ 891,89; em 2003 caiu para R\$ 877,28.

O CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego mostra que, nos últimos doze meses, a ocupação formal aumentou 3,18%, com desempenho positivo em todos os setores pesquisados, excetuando a Construção Civil, com queda de 5,10% (gráfico 3).

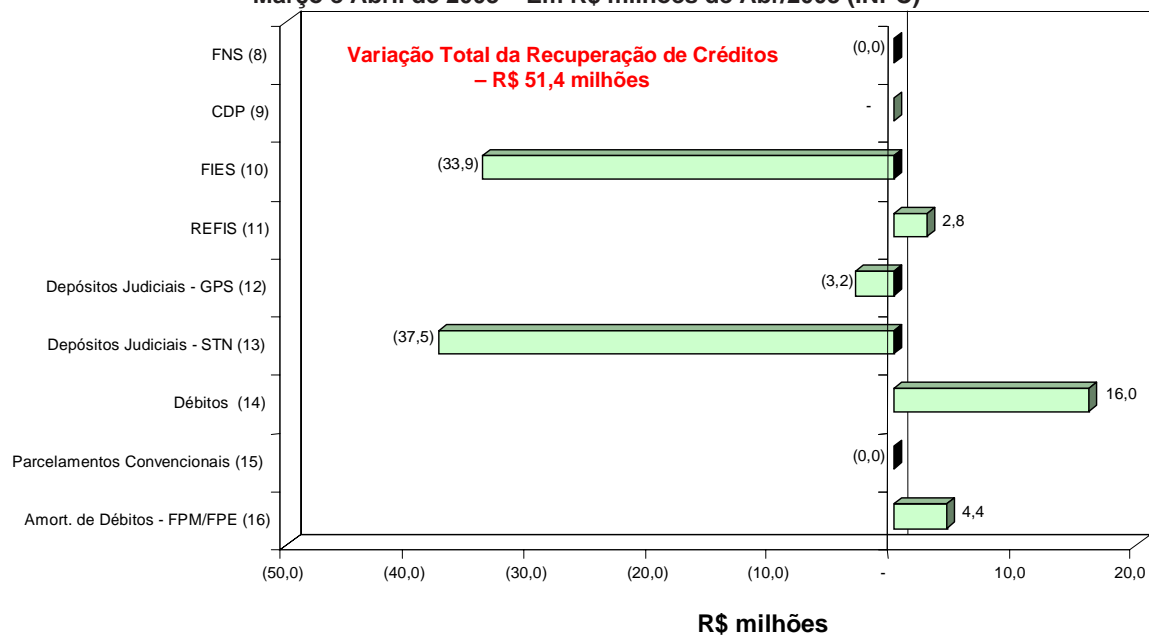
GRÁFICO 3
Varição das Receitas Correntes
 – Março e Abril de 2003 – Em R\$ milhões de Abr/2003 (INPC) –



Fonte: CAGED/MTE
 Elaboração: SPS/MPS

Em Recuperações de Créditos, houve uma redução de R\$ 51,4 milhões (- 12,2%) na comparação com o mês de março/2003. Contribuíram para esse resultado as reduções de R\$ 37,5 milhões em Depósitos Judiciais – STN e de R\$ 33,9 milhões no FIES. Entre os resultados positivos, Débitos foi o mais expressivo, com aumento de R\$ 16,0 milhões (gráfico 4).

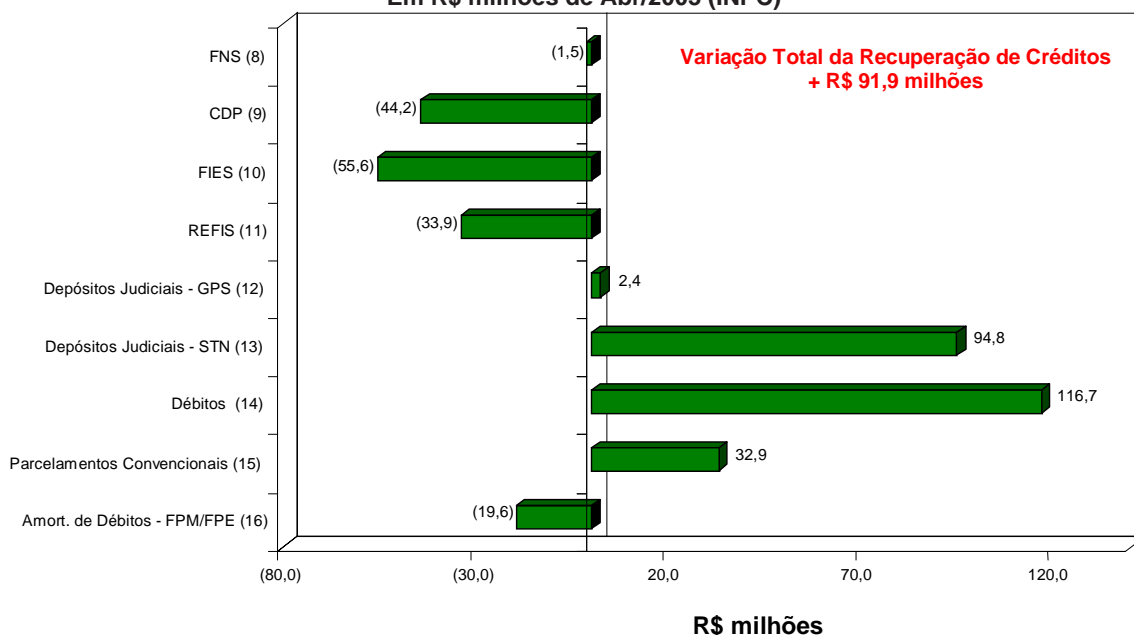
GRÁFICO 4
Varição das Recuperações de Créditos
– Março e Abril de 2003 – Em R\$ milhões de Abr/2003 (INPC) –



Fonte e Elaboração: Idem tabela 1.

No ano, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos cresceram R\$ 91,9 milhões (5,4%) no acumulado do ano, destacando-se os incrementos de R\$ 116,7 milhões em Débitos e de R\$ 94,8 milhões em Depósitos Judiciais – STN. No entanto, as quedas de R\$ 55,6 milhões no FIES e de R\$ 44,2 milhões no CDP inibiram um melhor desempenho (gráfico 5).

GRÁFICO 5
Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Abril) de 2003 em relação a 2002
– Em R\$ milhões de Abr/2003 (INPC) –



Fonte e Elaboração: Idem tabela 1.

No acumulado do ano, as arrecadações da área urbana e rural atingiram R\$ 22,9 bilhões e R\$ 752 milhões, respectivamente. Em relação aos benefícios, do total de R\$ 29,6 bilhões pagos, a área urbana recebeu R\$ 23,8 bilhões e R\$ 5,8 bilhões foram destinados à área rural. Cabe destacar que, após resultados superavitários em 2001 e 2002, a área urbana passou também a apresentar desequilíbrio em 2003, em virtude, principalmente, da diminuição da arrecadação. No entanto, a necessidade de financiamento continua sendo essencialmente rural (84,4% do total).

TABELA 2
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2001 a 2003) – Janeiro a Abril – R\$ milhões de Abr/2003 – INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2001	TOTAL	24.865	28.358	(3.493)
	Urbano	24.220	22.994	1.226
	Rural	645	5.364	(4.718)
2002	TOTAL	25.129	30.279	(5.150)
	Urbano	24.453	24.371	82
	Rural	676	5.908	(5.232)
2003	TOTAL	23.616	29.555	(5.938)
	Urbano	22.864	23.789	(925)
	Rural	752	5.766	(5.013)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS
Elaboração: SPS/MPS

Em abril de 2003 foram pagos 21,3 milhões de benefícios, um aumento de 0,4% em relação a março de 2003 e de 4,3% em relação a abril de 2002 (tabela 3). Na comparação das médias de 2002 e 2003, houve um aumento de 4,5% na quantidade de benefícios, com destaque para os incrementos em auxílio-doença previdenciário (34,5%), amparos assistenciais aos idosos (22,1%) e auxílio-doença acidentário (16,8%). Com o grande crescimento ocorrido no estoque de auxílios-doença previdenciários, sua participação no total de benefícios pagos subiu de 3,1% em 2002 para 4,0% em 2003.



TABELA 3
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos
pela Previdência Social (Abr/2002, Mar/2003 e Abr/2003)

	abr/02 (A)	mar/03 (B)	abr/03 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a abr-02	Média Jan. a abr-03	Var. %
TOTAL	20.407.126	21.194.587	21.277.273	0,4	4,3	20.266.592	21.177.381	4,5
PREVIDENCIÁRIOS	17.562.942	18.211.055	18.284.615	0,4	4,1	17.447.807	18.193.620	4,3
Aposentadorias	11.496.450	11.838.051	11.866.856	0,2	3,2	11.463.740	11.827.359	3,2
Idade	5.786.928	5.974.645	5.990.029	0,3	3,5	5.762.582	5.969.429	3,6
Invalidez	2.294.451	2.364.418	2.370.298	0,2	3,3	2.291.797	2.361.445	3,0
Tempo de Contribuição	3.415.071	3.498.988	3.506.529	0,2	2,7	3.409.362	3.496.485	2,6
Pensão por Morte	5.224.588	5.364.289	5.374.497	0,2	2,9	5.208.277	5.358.221	2,9
Auxílio-Doença	683.136	852.807	881.662	3,4	29,1	634.052	853.035	34,5
Salário-Maternidade	140.871	135.927	141.283	3,9	0,3	124.585	135.180	8,5
Outros	17.897	19.981	20.317	1,7	13,5	17.154	19.825	15,6
ACIDENTÁRIOS	699.778	718.074	720.104	0,3	2,9	693.121	718.700	3,7
Aposentadorias	118.240	125.198	125.632	0,3	6,3	117.473	124.901	6,3
Pensão por Morte	129.659	130.140	130.173	0,0	0,4	129.539	130.124	0,5
Auxílio-Doença	94.109	102.872	104.381	1,5	10,9	88.882	103.770	16,8
Auxílio-Acidente	260.363	264.029	264.209	0,1	1,5	259.719	263.990	1,6
Auxílio-Suplementar	97.407	95.835	95.709	(0,1)	(1,7)	97.509	95.914	(1,6)
ASSISTENCIAIS	2.144.406	2.265.458	2.272.554	0,3	6,0	2.125.664	2.265.062	6,6
Amparos Assistenciais - LOAS	1.405.312	1.589.203	1.601.813	0,8	14,0	1.376.243	1.586.011	15,2
Idoso	505.950	603.049	610.714	1,3	20,7	491.760	600.342	22,1
Portador de Deficiência	899.362	986.154	991.099	0,5	10,2	884.483	985.668	11,4
Pensões Mensais Vitalícias	18.467	18.068	18.015	(0,3)	(2,4)	18.540	18.074	(2,5)
Rendas Mensais Vitalícias	720.627	658.187	652.726	(0,8)	(9,4)	730.881	660.977	(9,6)
Idade	259.189	229.837	227.206	(1,1)	(12,3)	264.029	231.097	(12,5)
Invalidez	461.438	428.350	425.520	(0,7)	(7,8)	466.853	429.880	(7,9)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social; Boletim Estatístico da Previdência Social
 Elaboração: SPS/MPS

Em relação à concessão, em abril de 2003 foram pagos 304,2 mil novos benefícios, um aumento de 7,4% em relação a março de 2003 e queda de 16,8% em relação a abril de 2002. Houve, em relação a março passado, um crescimento em todos os grupos de benefícios, destacando-se, em termos quantitativos, os previdenciários. Dentro dos benefícios previdenciários, destaca-se o crescimento de 14,8% nas aposentadorias por tempo de contribuição e de 11,1% nas aposentadorias por idade. Esse crescimento pode ser explicado pelo maior número de dias úteis em abril do que em março de 2003, quando ocorreu o carnaval.

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos
pela Previdência Social (Abr/2002, Mar/2003 e Abr/2003)

	abr/02 (A)	mar/03 (B)	abr/03 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a abr-02	Acum. Jan. a abr-03	Var. %
TOTAL	365.771	283.203	304.200	7,4	(16,8)	1.291.247	1.134.254	(12,2)
PREVIDENCIÁRIOS	318.759	251.277	270.250	7,6	(15,2)	1.128.250	1.006.197	(10,8)
Aposentadorias	72.561	53.811	59.788	11,1	(17,6)	243.730	219.999	(9,7)
Idade	42.809	28.886	32.100	11,1	(25,0)	142.386	116.260	(18,3)
Invalidez	14.866	13.963	15.101	8,2	1,6	50.391	58.270	15,6
Tempo de Contribuição	14.886	10.962	12.587	14,8	(15,4)	50.953	45.469	(10,8)
Pensão por Morte	28.944	22.999	24.119	4,9	(16,7)	113.643	97.375	(14,3)
Auxílio-Doença	118.212	108.602	113.883	4,9	(3,7)	420.075	421.234	0,3
Salário-Maternidade	98.444	65.321	71.878	10,0	(27,0)	348.790	265.307	(23,9)
Outros	598	544	582	7,0	(2,7)	2.012	2.282	13,4
ACIDENTÁRIOS	18.765	13.459	13.537	0,6	(27,9)	71.303	53.833	(24,5)
Aposentadorias	856	682	735	7,8	(14,1)	2.820	2.899	2,8
Pensão por Morte	237	141	180	27,7	(24,1)	914	668	(26,9)
Auxílio-Doença	16.603	11.792	11.917	1,1	(28,2)	63.680	47.190	(25,9)
Auxílio-Acidente	1.012	792	656	(17,2)	(35,2)	3.642	2.901	(20,3)
Auxílio-Suplementar	57	52	49	(5,8)	(14,0)	247	175	(29,1)
ASSISTENCIAIS	28.247	18.467	20.413	10,5	(27,7)	91.694	74.224	(19,1)
Amparos Assistenciais - LOAS	28.161	18.412	20.363	10,6	(27,7)	91.433	74.019	(19,0)
Idoso	14.035	9.635	10.382	7,8	(26,0)	46.982	38.458	(18,1)
Portador de Deficiência	14.126	8.777	9.981	13,7	(29,3)	44.451	35.561	(20,0)
Pensões Mensais Vitalícias	52	45	34	(24,4)	(34,6)	187	152	(18,7)
Rendas Mensais Vitalícias	34	10	16	60,0	(52,9)	74	53	(28,4)
Idade	2	2	1	(50,0)	(50,0)	4	5	25,0
Invalidez	32	8	15	87,5	(53,1)	70	48	(31,4)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social; Boletim Estatístico da Previdência Social
 Elaboração: SPS/MPS



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2003 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2003
1. SALDO INICIAL	4.456.468	1.930.468	2.310.585	1.658.629									4.456.468
2. RECEBIMENTOS	6.351.490	8.572.351	7.695.635	9.050.890									31.670.325
2.1. ARRECADAO	6.223.043	6.471.708	6.138.043	6.283.689									25.117.244
- Arrecadação Bancária	5.763.203	6.094.141	5.772.223	5.974.577									23.604.144
- SIMPLES (1)	323.639	221.886	222.112	230.405									988.042
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	35.102	27.673	27.659	30.824									121.257
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	988	994	986	987									3.965
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-									-
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	50.576	34.561	1.161									86.318
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-									-
- Depósitos Judiciais (7)	110.363	92.762	96.336	59.156									357.618
- Restituições de Arrecadação	(9.510)	(16.324)	(14.835)	(13.431)									(54.100)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	10.688	75.403	3.075	796									89.961
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	27.312	9.928	15.248	13.909									66.397
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(2.514.962)	(492.466)	(710.329)	427.788									(2.939.987)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.304.617	2.447.777	2.249.598	2.324.718									9.326.710
- Recursos Ordinários	151.401	299.726	87.108	91.501									629.738
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-									-
- Operações de Crédito Externa	1.369.991	1.345.103	1.404.158	1.402.974									5.522.226
- COFINS	287.249	345.938	295.000	352.414									1.280.601
- COFINS/LOAS	86.103	47.493	47.147	52.000									232.743
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	-	-	-	-									-
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-									-
- Recursos Ordinários - Contingência	-	-	-	-									-
- Contrib. Social sobre Lucro	9.873	9.514	16.186	25.824									61.396
- Contrib. Provisões / Mov. Financeira - CPMF	400.000	400.000	400.000	400.000									1.600.000
3. PAGAMENTOS	8.877.470	8.192.234	8.347.592	8.509.915									33.927.210
3.1. PAGAMENTOS INSS	8.115.031	7.832.016	7.921.744	8.076.414									31.945.205
3.1.1. BENEFÍCIOS	7.596.935	7.593.050	7.587.463	7.758.428									30.415.866
- Total de Benefícios	7.600.797	7.557.770	7.624.462	7.797.452									30.580.482
- Devolução de Benefícios	(63.862)	(24.720)	(37.009)	(39.024)									(164.616)
3.1.1.1. PREVIDENCIARIOS	7.201.329	7.166.617	7.209.658	7.371.775									28.949.379
3.1.1.2. NAO-PREVIDENCIARIOS	335.606	366.433	377.795	386.653									1.466.487
3.1.2.1. EPU T.N.	75.126	50.605	48.002	49.147									223.880
3.1.2.2. LOAS	280.479	315.928	328.793	337.506									1.242.607
3.1.2. PESSOAL (9)	453.792	244.382	245.953	236.981									1.181.099
3.1.3. CUSTEIO (10)	124.314	54.683	88.338	81.005									348.240
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (11)	762.438	360.216	425.848	433.501									1.982.005
4. ARREDAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	5.461.357	6.111.490	5.712.195	5.650.198									23.135.239
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(1.739.572)	(1.055.127)	(1.497.463)	(1.521.577)									(5.814.140)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(2.075.578)	(1.421.561)	(1.876.298)	(1.908.230)									(7.280.627)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(2.526.020)	380.117	(651.957)	540.975									(2.256.885)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (12)	1.930.468	2.310.585	1.658.629	2.109.603									2.109.603

Elaboração: SPS/MP.

Obs.: Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, de correntes de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressaram com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Retar pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(10) Retar as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Treinamento, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paraná), DATAPREV, INSEP e Diversas.

(11) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DP/CFDEP - Maritimo, SDR/MARÁ, SENH, SEM, SEMC, SEBRAE, SENAR, SEMT, SESCOOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Abr/2003 (R\$ mil de Abr/2003 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Abr/2003 - INPC									
	abr/02	mar/03	abr/03	Var. III/II	Em %	Var. III/I	Em %	Acum. Jan. a abr-02 - IV	Acum. Jan. a abr-03 - V	Var. Acum. V / IV Em %
1. SALDO INICIAL	1.811.476	2.342.471	1.658.629	(29)	(8)	1.804.291		1.804.291	4.646.750	158
2. RECEBIMENTOS	9.060.816	7.801.835	9.050.890	16	(0)	35.828.763		32.285.050	32.285.050	(10)
2.1. ARRECADACÃO	6.853.209	6.222.748	6.283.699	1	(8)	27.174.650		25.646.859	25.646.859	(6)
- Arrecadação Bancária	6.467.777	5.851.879	5.974.577	2	(8)	25.624.884		24.098.592	24.098.592	(6)
- SIMPLES ⁽¹⁾	242.023	225.177	230.405	2	(5)	1.009.839		1.021.069	1.021.069	1
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	36.047	28.041	30.824	10	(14)	157.754		123.904	123.904	(21)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	1.377	1.000	987	(1)	(28)	5.563		4.049	4.049	(27)
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	29.369	-	-	-	(100)	44.225		-	-	(100)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	39.218	35.038	1.181	(97)	(97)	143.802		88.195	88.195	(39)
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-		-	-	-
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	59.322	96.652	59.156	(39)	(0)	271.420		366.213	366.213	35
- Restituições de Arrecadação	(21.923)	(15.039)	(13.431)	(11)	(39)	(82.837)		(55.163)	(55.163)	(33)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	1.265	3.117	796	(74)	(37)	17.755		92.548	92.548	421
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	17.763	15.458	13.909	(10)	(22)	67.519		68.049	68.049	1
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	14.124	(720.131)	427.768	(159)	2.929	196.506		(3.046.328)	(3.046.328)	(1.650)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.174.455	2.280.643	2.324.718	2	7	8.372.333		9.523.922	9.523.922	14
- Recursos Ordinários	117.376	88.310	91.501	4	(22)	547.883		645.703	645.703	18
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-		-	-	-
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	(601)		-	-	(100)
- COFINS	1.190.556	1.423.535	1.402.974	(1)	18	4.740.890		5.637.338	5.637.338	19
- COFINS/LOAS	316.315	299.071	352.414	18	11	1.300.900		1.306.515	1.306.515	0
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	48.939	47.797	52.000	9	6	262.523		238.385	238.385	(9)
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-		-	-	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-		-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro	23.812	16.409	25.824	57	8	48.849		62.305	62.305	28
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	477.457	405.520	400.000	(1)	(16)	1.471.889		1.633.673	1.633.673	11
3. PAGAMENTOS	8.879.146	8.462.788	8.509.915	1	(4)	35.607.214		34.648.251	34.648.251	(3)
3.1. PAGAMENTOS INSS	8.437.379	8.031.064	8.076.414	1	(4)	33.561.663		32.617.844	32.617.844	(3)
3.1.1. BENEFÍCIOS	8.027.825	7.758.428	7.758.428	1	(3)	31.831.901		31.050.933	31.050.933	(2)
- Total de Benefícios	8.027.122	7.729.680	7.797.452	1	(4)	32.106.911		31.219.470	31.219.470	(3)
- Devolução de Benefícios	(59.296)	(37.520)	(39.024)	4	(34)	(275.010)		(168.537)	(168.537)	(39)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	7.655.769	7.309.151	7.371.775	1	(4)	30.279.401		29.554.758	29.554.758	(2)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	372.036	383.008	386.653	1	4	1.552.501		1.496.175	1.496.175	(4)
3.1.2.1. EPU T.N.	56.249	49.678	49.147	(1)	(13)	287.371		229.166	229.166	(20)
3.1.2.2. LOAS	315.787	333.330	337.506	1	7	1.265.130		1.267.010	1.267.010	0
3.1.2. PESSOAL ⁽⁹⁾	299.612	249.348	236.981	(5)	(21)	1.241.544		1.210.633	1.210.633	(2)
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	109.941	89.557	81.005	(10)	(26)	488.217		356.278	356.278	(27)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹¹⁾	441.767	431.724	433.501	0	(2)	2.045.551		2.030.407	2.030.407	(1)
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	6.411.442	5.791.023	5.850.198	1	(9)	25.129.099		23.616.453	23.616.453	(6)
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(1.244.347)	(1.518.128)	(1.521.577)	0	22	(5.150.302)		(5.938.306)	(5.938.306)	15
6. SALDO ARREG. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(1.616.384)	(1.901.136)	(1.908.230)	0	18	(6.702.803)		(7.434.480)	(7.434.480)	11
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	181.670	(660.954)	540.975	(182)	198	221.549		(2.363.201)	(2.363.201)	(1.167)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹²⁾	1.993.146	1.681.518	2.199.603	31	10	1.993.146		2.199.603	2.199.603	10

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MS.

Obs.: Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Dívidas recebidas em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Retenções pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(10) Retenções das despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Exercícios, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FUNDE (salário educação), INCR, DPCC/DFEP - Maritimo, SDR/MA-ARA, SENAI, SEM, SEMAC, SENAR, SENAS, SENAT, SESCOOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Abr/2003 - INPC)

Período	Valores em milhões R\$ de Abr/2003 - INPC							
	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Abril, a preços de Abr/2003 INPC								
1993	17.220	1.265	15.955	14.550			91	1.404
1994	15.168	1.169	14.000	13.465			96	534
1995	20.651	1.810	18.841	17.123			91	1.718
1996	21.430	1.764	19.666	20.458			104	(792)
1997	23.618	1.769	21.849	21.817			100	32
1998	23.685	1.565	22.120	24.480			111	(2.360)
1999	23.748	1.664	22.084	25.844			117	(3.760)
2000	25.030	1.852	23.179	26.548			115	(3.369)
2001	27.060	2.195	24.865	28.358			114	(3.493)
2002	27.175	2.046	25.129	30.279			120	(5.150)
2003	25.647	2.030	23.616	29.555			125	(5.938)
abr/01	6.738	484	6.254	7.146			114	(892)
mai/01	6.825	430	6.395	7.539			118	(1.144)
jun/01	6.963	446	6.517	7.542			116	(1.025)
jul/01	6.847	476	6.371	7.824			123	(1.453)
ago/01	6.884	476	6.407	7.727			121	(1.319)
set/01	6.638	437	6.202	7.600			123	(1.399)
out/01	6.783	438	6.345	7.539			119	(1.194)
nov/01	6.722	440	6.282	8.246			131	(1.964)
dez/01	10.992	454	10.538	13.833			131	(3.295)
jan/02	6.991	767	6.224	7.469			120	(1.245)
fev/02	6.678	410	6.268	7.563			121	(1.295)
mar/02	6.652	426	6.225	7.591			122	(1.366)
abr/02	6.853	442	6.411	7.656			119	(1.244)
mai/02	7.053	450	6.603	7.881			119	(1.278)
jun/02	6.733	464	6.269	7.982			127	(1.712)
jul/02	7.229	460	6.769	8.310			123	(1.541)
ago/02	7.219	473	6.746	8.269			123	(1.523)
set/02	7.111	478	6.633	8.259			125	(1.626)
out/02	7.412	501	6.911	8.202			119	(1.292)
nov/02	6.906	507	6.399	8.630			135	(2.231)
dez/02	11.266	503	10.763	13.965			130	(3.203)
jan/03	6.490	795	5.695	7.509			132	(1.814)
fev/03	6.651	370	6.281	7.365			117	(1.084)
mar/03	6.223	432	5.791	7.309			126	(1.518)
abr/03	6.284	434	5.850	7.372			126	(1.522)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

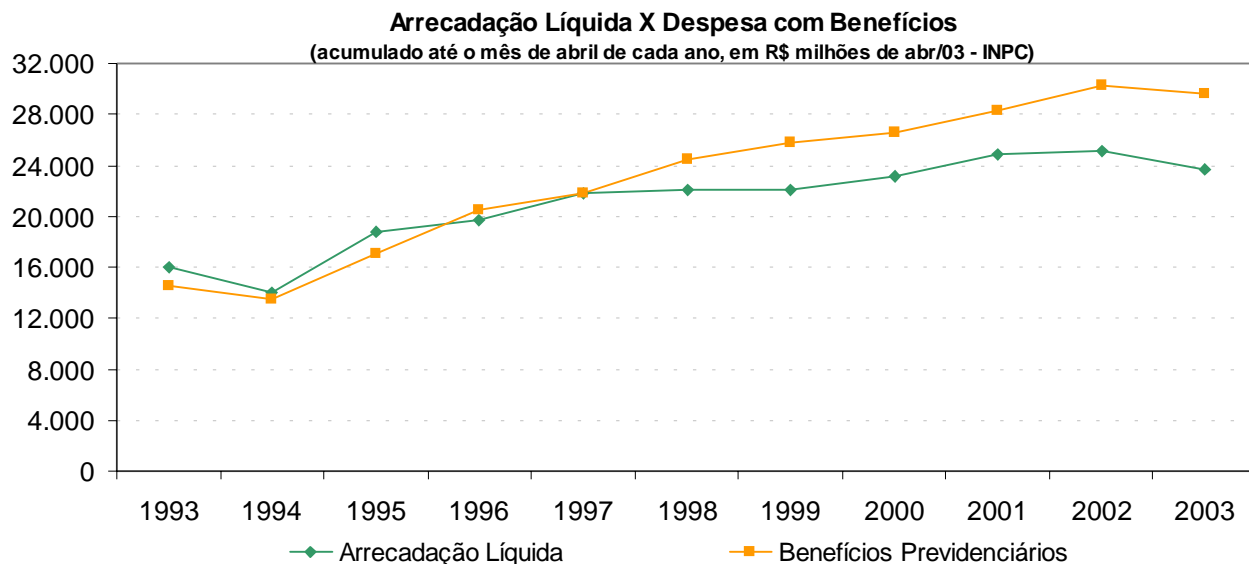
(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 317-5011
Fax: (0-XX-61) 317-5408
e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO